



MUNICÍPIO DE POMBAL



CARTA DE MISSÃO

Organismo / Entidade: Município de Pombal

Cargo: Direção Superior de 1.º Grau – Diretor Municipal

Unidade Orgânica: Direção Municipal de Gestão Integrada

1 – Missão da Entidade

A missão do Município de Pombal, conforme previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2022, por meio do Despacho n.º 3241/2022 (disponível em: <https://www.cm-pombal.pt/organograma/>), consubstancia-se no seguinte, conforme infra citado:

“A prossecução das suas atribuições, que se consubstanciam, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no sentido de prestar um serviço público de qualidade, no estrito respeito pelos direitos dos cidadãos, satisfazendo expectativas, com vista à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do concelho, tendo como esteio a coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e o princípio da participação ativa dos municípios.”.

2 – Alinhamento Estratégico

O programa eleitoral sufragado para o mandato 2021-2025, ancorado pela visão dinâmica da realidade envolvente externa (identificando eventuais ameaças e as oportunidades) e das especificidades internas / organizacionais (verificando eventuais fraquezas e as suas forças), baseia o alinhamento estratégico desta Autarquia, patenteado no relatório do Orçamento Municipal para 2022 e no Plano Orçamental Plurianual para 2023/2026 (disponível em <https://www.cm-pombal.pt/documentos/documentos-financeiros/>), aprovado pelo Órgão Câmara Municipal em reunião de 10-12-2021 e pelo Órgão Assembleia Municipal em sessão de 20-12-2021, consubstanciando-se no seguinte, conforme infra citado:

“(…) em prol de um concelho mais verde e sustentável, mais digital e inovador, e mais atrativo ao investimento económico e à fixação de pessoas, que seja promotor da felicidade, do bem-estar e da qualidade de vida de todos aqueles que escolherem Pombal para viver, trabalhar ou visitar.

(…) a criação de um campus de ensino superior com uma incubadora de empresas de base tecnológica; a transição para o modelo territorial das cidades inteligentes (Smart Cities); a implementação de modelos de mobilidade sustentável e a consolidação da rede de parques verdes, incluindo a criação do parque verde urbano de Pombal.

(…) alargar a rede de parques empresariais e industriais; reforçar a ação do Gabinete de Apoio ao Investidor; criar a Via Verde para o investimento; abrir um Espaço Empresa em parceria com o IAPMEI; realizar ações de captação de investidores e executar um conjunto de investimentos e atividades para a valorização do setor do turismo.

(…) aumentar a qualidade de vida dos munícipes e fixação da população, tais como o reforço da rede de creches, a requalificação da rede de escolas, a consolidação da oferta nas áreas do desporto, cultura e da saúde, o alargamento da rede de transporte coletivo e a proteção e valorização do património natural.

(…) alargar o acesso a infraestruturas chave por parte de todos os munícipes, desde o saneamento básico, redes wifi ou carregadores elétricos.”.

3 – Missão da Direção Municipal de Gestão Integrada

A missão da Direção Municipal de Gestão Integrada conforme previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2022, por meio do Despacho n.º 3241/2022 (disponível em: <https://www.cm-pombal.pt/organograma/>), consubstancia-se no seguinte, conforme infra citado:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Superintender, de forma integrada, a generalidade dos serviços municipais e associadas áreas funcionais, reforçando a capacidade de resposta orgânico-funcional, consubstanciada, nomeadamente, em agregar, articular e alinhar, estratégica e transversalmente, as disseminadas dependências hierárquico-funcionais dos serviços municipais, efetuando o seu robustecimento técnico e chefia / direção, dando prossecução a objetivos de eficácia, eficiência e economia ao todo organizacional municipal. Constitui, ainda, missão da Direção Municipal de Gestão Integrada atentar, proativamente, aos desafios associados, entre outros, à gestão inteligente, à governança pública e ao desenvolvimento sustentável, bem assim atender prospetivamente, às oportunidades de financiamento, determinantes para a prossecução do interesse público (...).”

4 – Competências da Direção Municipal de Gestão Integrada

Conforme previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2022, por meio do Despacho n.º 3241/2022 (disponível em: <https://www.cm-pombal.pt/organograma/>), as competências da Direção Municipal de Gestão Integrada, são as seguintes, conforme infra citado:

“Coadjuvar o executivo municipal na definição e no estabelecimento da missão, da visão e da estratégia da autarquia e dos serviços municipais; Promover a operacionalização das decisões promovidas pelo executivo municipal e as unidades orgânicas, nos contextos das competências regulamentarmente cometidas; Acompanhar, coordenar e avaliar todas as unidades orgânicas, na sua esfera de atuação, incluindo gabinetes e equipa multidisciplinar, sob sua direta dependência, e a articulação integrada dos projetos de dimensão transversal; Promover reuniões periódicas de articulação, coordenação e monitorização da atividade desenvolvida pelos vários serviços municipais; Diligenciar, junto das unidades orgânicas que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade; Promover a existência e atualização de regulamentos e de planos estratégicos em todas as áreas de atuação municipal em articulação com a Unidade Jurídica e demais unidades orgânicas; Assegurar a articulação, cooperação e comunicação entre os vários serviços municipais, tendo por objetivo a melhoria da eficácia e eficiência dos serviços, bem como do serviço prestado ao munícipe; Promover e participar em programas e iniciativas de modernização, otimização e simplificação de processos de trabalho e procedimentos, em prol da sua eficácia, eficiência e economia, tendo como fim a melhoria contínua do serviço prestado; Definir, desenvolver e uniformizar os procedimentos inerentes às funções que lhe estão cometidas, bem como às restantes unidades orgânicas; Promover a gestão eficaz e eficiente dos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada à ética e ao serviço público, assegurando transversalidade e racionalização, desenvolvimento do talento, participação e motivação dos trabalhadores, bem como a sua avaliação e diferenciação de desempenho; Acompanhar, apoiar e monitorizar a implementação das novas medidas legislativas com impacto na organização, bem como as medidas de descentralização administrativa e delegação de competências do Estado nas autarquias locais; Monitorizar o cumprimento e implementação das competências que vierem a ser delegadas na autarquia, designadamente em sede de descentralização administrativa; Promover a adoção de medidas de proteção dos dados sensíveis a que os serviços tiverem acesso, em respeito pela legislação aplicável em vigor; Tomar as medidas necessárias para garantir a implementação de princípios de transparência; Desenvolver um sistema de disponibilização periódica de informação atualizada, que garanta transparência perante todos aqueles que se relacionam com a autarquia, designadamente através de consulta ao site do Município; Promover a melhoria da qualidade da informação estatística ou outra produzida no Município; Garantir a coerência dos objetivos das unidades orgânicas, dos objetivos das subunidades orgânicas, dos objetivos individuais e dos objetivos do sistema de avaliação do desempenho com a missão, a visão e a estratégia definida; Garantir o processo de monitorização e avaliação do desempenho da organização, elaborando relatórios periódicos, comunicando resultados; Articular os serviços municipais o processo de desenvolvimento das ações de maior impacto no alcance dos objetivos estratégicos; Promover ações / medidas integradas de gestão de riscos e de fomento do controlo interno transversal ao todo organizacional; Promover auditorias às contas da autarquia, bem como à aplicação de fundos disponibilizados aos serviços para funcionamento corrente e ou outras tidas por oportunas; Promover a avaliação do grau de eficiência e economicidade das despesas municipais; Emitir parecer aos órgãos autárquicos sobre medidas tendentes a melhorar a eficácia e eficiência dos serviços e a otimização do seu funcionamento; Formular propostas enquadradoras e promotoras de gestão inteligente, da governança pública e do desenvolvimento sustentável; Promover a pesquisa de oportunidades de financiamento de projetos, medidas e ações associadas à prossecução do interesse público municipal.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

5 – Objetivos a prosseguir

OBJETIVOS	INDICADOR	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano	
Eficácia (1/3 de 100%)							
1	Garantir a monitorização permanente da execução orçamental, do plano plurianual de investimentos e do plano de atividades municipais, com recurso e disponibilização de <i>dashboard's</i> de nível estratégico, tático e operacional, com reporte periódico, com indicação de medidas que se considerem oportunas, designadamente as associadas a prospeção de financiamento, tempestivo planeamento e conexas tomadas de decisões.	<i>Dashboard's</i> com reporte periódico para monitorização permanente	Disponibilização dos <i>dashboard's</i> com ocorrência de, pelo menos, 2 reportes	Disponibilização dos <i>dashboard's</i> com, pelo menos, 6 reportes por ano	Disponibilização dos <i>dashboard's</i> com, pelo menos, 8 reportes por ano	Disponibilização dos <i>dashboard's</i> com, pelo menos, 10 reportes por ano	Disponibilização dos <i>dashboard's</i> com, pelo menos, 12 reportes por ano
	Ponderação de 50%						
2	Garantir a efetiva e transversal implementação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (vulgo SIADAP), consubstanciado nos subsistemas 1, 2 e 3, e nas especificidades aplicáveis às autarquias locais.	Implementação transversal dos subsistemas 1, 2 e 3, com especificidades das autarquias locais	Implementação transversal	Monitorização da aplicação e cumprimento integral	Monitorização da aplicação e cumprimento integral	Monitorização da aplicação e cumprimento integral	Monitorização da aplicação e cumprimento integral
	Ponderação de 25%						
3	Garantir efetiva prossecução e cumprimento normativo dos regimes legais derivados, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o MENAC e estabelece o RGPC, bem assim, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece, entre o mais, o RGPDI.	Cumprimento normativo do RGPC e RGPDI	Implementação e conformação dos pressupostos de cumprimento normativo	Monitorização, controlo e eventuais revisões	Monitorização, controlo e eventuais revisões	Monitorização, controlo e eventuais revisões	Monitorização, controlo e eventuais revisões
	Ponderação de 25%						
Eficiência (1/3 de 100%)							
4	Promover internamente ao estudo prospetivo dos serviços / oportunidade(s) de (re)ajustamento(s) transversal, a operar aos Serviços Municipais, com o propósito da otimização funcional das obrigações municipais com os recursos existentes, devendo, do mesmo, resultar fundamento para decisão, nomeadamente, quanto a: i) Reajustamento(s) do(s) termos e modos de operacionalidade de funcionamento(s) dos Serviços Municipais; ii) Nova versão do regulamento interno de horários de trabalho e normas internas de funcionamento e atendimento dos serviços municipais; e, iii) Reafetação(ões) periódicas de trabalhadores aos respetivos Serviços Municipais função da dinâmica das necessidades.	Relatório do estudo prospetivo com indicação dos fundamentos para a tomada de decisão, respetivos regulamentos e demais decisões a sujeitar aos Órgãos competentes	-----	Apresentação do relatório do estudo, proposta de regulamentos e demais decisões (com aprovações associadas)	Monitorização e reajustamentos periódicos conforme alínea iii)	Monitorização e reajustamentos periódicos conforme alínea iii)	Monitorização e reajustamentos periódicos conforme alínea iii)
	Ponderação de 80%						
5	Garantir a efetivação da reestruturação da estrutura orgânica interna dos serviços municipais em adequação com o alinhamento estratégico-funcional, derivado, designadamente, do compromisso eleitoral associado ao mandato 2021-2025.	Reestruturação Orgânica a publicar, nomeadamente em Diário da República, após aprovação pelos Órgãos competentes	-----	Publicação da Reestruturação Orgânica e operacionalização dos aspetos decorrentes da mesma	Monitorização e eventuais reajustamentos	Monitorização e eventuais reajustamentos	Monitorização e eventuais reajustamentos
	Ponderação de 20%						
Qualidade (1/3 de 100%)							
6	Promover estudo interno integrado de diagnóstico que permita fundamentar opções / decisões de projetos, ações e implementação, nomeadamente dos seguintes domínios: (i) transparência administrativa; (ii) cidadania participativa; (iii) transição digital; (iv) cibersegurança; (v) sistemas inteligentes e (vi) <i>smart cities</i> .	Relatório do estudo e proposta de plano de projetos e ações	-----	Apresentação do Relatório de estudo	Apresentação de plano de projetos e ações	Monitorização e reajustamento periódico do plano de projetos e ações	Monitorização e reajustamento periódico do plano de projetos e ações
	Ponderação de 100%						

Nota 1: A monitorização de cada um dos objetivos a prosseguir será efetuada anualmente.

Nota 2: Os aspetos de prossecução dos objetivos que compreendam "monitorização" deverão ser documentados com evidências.

Pombal, 24 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,


Pedro Pimpão, Lic.

